



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 208/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA L. C.  
MIRANDA MOREIRA- ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. C. MIRANDA MOREIRA- ME**, inscrita no CNPJ: **28.501.871/0001-08**, sediada na Av. Rodoviária, nº 345, Bairro Nazaré, São Raimundo das Mangabeiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **Leidayane Costa Miranda Moreira**, portadora da Carteira de Identidade nº **0506485020137 SESP MA**, e CPF : **030.427.691-00**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### **11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1002.2048.0000- Man. da Secretaria de Ass. Social

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros**, Nomeado pela Portaria **038/2024**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

#### 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

#### 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

#### 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes/MA – CEP: 65951-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)

**SÃO PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Ici.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Leidayane Costa M. Moreira*  
L. C. MIRANDA MOREIRA- ME  
CNPJ: 28.501.871/0001-08  
SR<sup>a</sup>. LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 038/2024  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Londoño CPF: 610.053.093-70
2. Ribeiro Moura Fernandes CPF: 09181668305



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTEARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de Assessora Especial I, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 07bd9423538d2ec75ec917c2ef499c2b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111202/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici Nº 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Educação, a Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 64d0266b2a95a8b7945231bbc5b1be8e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111203/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici Nº 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dde1d81079923c55e416954cc5dd3e4d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 8fc06e0266f360c16b6af8d701380094

**PORTARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 72da7d3f5b579072598734e4fa1d2292

**PORTARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

## PROPOSTA DE PREÇO

LOTE III- TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNI	VL.TOTAL
194	ANEL BI PARTIDA	UND	1	MAXGEAR	R\$ 37,67	R\$ 37,67
195	ANEL ELÁSTICO	UND	1	MONACO	R\$ 8,79	R\$ 8,79
196	ANEL SINCRONIZADO	UND	1	MAXGEAR	R\$ 145,00	R\$ 145,00
197	ANEL TRAVA EIXO	UND	1	MAXGEAR	R\$ 61,68	R\$ 61,68
198	ANEL TRAVA ENGRANAGEM	UND	1	METAL LEVE	R\$ 59,65	R\$ 59,65
199	ANEL TRAVA MOTOR	UND	1	METAL LEVE	R\$ 64,97	R\$ 64,97
200	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	UND	1	METAL LEVE	R\$ 145,07	R\$ 145,07
201	ARO EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 566,64	R\$ 566,64
202	ARRUELA 3/8 15MM	UND	1	TABULEIRO	R\$ 19,29	R\$ 19,29
203	ARRUELA ENCOSTO	UND	1	TABULEIRO	R\$ 306,28	R\$ 306,28
204	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	UND	1	TRW	R\$ 1.265,29	R\$ 1.265,29
205	BALANCIN	UND	1	APLIC	R\$ 624,78	R\$ 624,78
206	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	UND	1	ORIGINAL	R\$ 781,71	R\$ 781,71

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

207	BARRA DIREÇÃO	UNI D	1	NAKATA	R\$ 1.001,10	R\$ 1.001,10
208	BICO INJETOR	UNI D	4	BOSCH	R\$ 1.491,81	R\$ 5.967,24
209	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNI D	1	URBA	R\$ 4.014,32	R\$ 4.014,32
210	BUCHA HASTE	UNI D	1	SAMPEL	R\$ 104,58	R\$ 104,58
211	BUCHA MANGA EIXO	UNI D	1	SAMPEL	R\$ 112,51	R\$ 112,51
212	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	UNI D	1	SAMPEL	R\$ 154,98	R\$ 154,98
213	BUCHA VOLANTE	UNI D	1	SAMPEL	R\$ 208,77	R\$ 208,77
214	BUJÃO BLOCO	UNI D	1	MONACO	R\$ 18,40	R\$ 18,40
215	CABEÇA ARTICULADORA	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 181,23	R\$ 181,23
216	CABO 2 RCA	UNI D	2	FANIA	R\$ 220,35	R\$ 440,69
217	CABO ACELERADOR	UNI D	2	FANIA	R\$ 279,00	R\$ 557,99
218	CABO EMBREAGEM	UNI D	2	FANIA	R\$ 454,64	R\$ 909,28
219	CABO VELOCIMETRO	UNI D	2	FANIA	R\$ 555,61	R\$ 1.111,22
220	CORREIA ALTERNADOR	UNI D	2	GATES	R\$ 235,18	R\$ 470,37
221	CORREIA DENTADA	UNI D	2	GATES	R\$ 233,16	R\$ 466,32
222	COXIM RADIADOR	UNI D	2	MONACO	R\$ 418,06	R\$ 836,12

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

223	CREMALHEIRA	UNI D	6	IMPORTADA	R\$ 101,84	R\$ 611,06
224	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	UNI D	6	NAKATA	R\$ 223,76	R\$ 1.342,58
225	CRUZETA CARDAN	UNI D	2	NAKATA	R\$ 225,04	R\$ 450,07
226	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	UNI D	2	NAKATA	R\$ 386,55	R\$ 773,11
227	CUBO ACOPLAGEM	UNI D	2	LUK	R\$ 630,27	R\$ 1.260,54
228	CUBO EIXO DIANTEIRO	UNI D	2	SKF	R\$ 657,65	R\$ 1.315,30
229	CUBO HASTER	UNI D	2	SKF	R\$ 219,32	R\$ 438,65
230	DENTE CONCHA	UNI D	8	IMPORTADO	R\$ 203,32	R\$ 1.626,56
231	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UNI D	1	CATERPILLAR	R\$ 523,41	R\$ 523,41
232	DISCO EIXO EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 763,75	R\$ 763,75
233	DISCO EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 763,75	R\$ 763,75
234	DISCO GRADE	UNI D	20	TRW	R\$ 163,09	R\$ 3.261,85
235	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	UNI D	1	TRW	R\$ 3.956,32	R\$ 3.956,32
236	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 3.942,26	R\$ 3.942,26
237	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 3.825,22	R\$ 3.825,22
238	EIXO AÇO USINADO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 1.036,11	R\$ 1.036,11

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

239	EIXO BALANCIN	UNI D	1	APLIC	R\$ 561,16	R\$ 561,16
240	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	UNI D	1	TECFIL	R\$ 220,35	R\$ 220,35
241	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UNI D	1	TECFIL	R\$ 242,81	R\$ 242,81
242	EMBOLO	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 534,45	R\$ 534,45
243	ENGRENAGEM 1 <sup>a</sup>	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 941,62	R\$ 941,62
244	ENGRENAGEM 2 <sup>a</sup>	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 949,43	R\$ 949,43
245	ENGRENAGEM 3 <sup>a</sup>	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 931,16	R\$ 931,16
246	ENGRENAGEM 4 <sup>a</sup>	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 851,29	R\$ 851,29
247	ENGRENAGEM CONDUTORA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.096,93	R\$ 1.096,93
248	ENGRENAGEM CONDUZIDA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.258,17	R\$ 1.258,17
249	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.340,16	R\$ 1.340,16
250	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.340,16	R\$ 1.340,16
251	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.210,40	R\$ 1.210,40
252	ENGRENAGEM PRIMARIA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.054,96	R\$ 1.054,96
253	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.169,52	R\$ 1.169,52
254	ESFERA	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 1.137,64	R\$ 1.137,64

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIÁRIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

255	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERÊNCIA	UNI D	1	TRW	R\$ 394,12	R\$ 394,12
256	ESPAÇADOR EIXO	UNI D	1	TRW	R\$ 365,19	R\$ 365,19
257	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	UNI D	1	TRW	R\$ 359,68	R\$ 359,68
258	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	UNI D	1	TRW	R\$ 366,56	R\$ 366,56
259	ESTOJO DIFERENCIAL	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 728,40	R\$ 728,40
260	EXTREMIDADE LD	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 144,40	R\$ 144,40
261	EXTREMIDADE LE	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 149,43	R\$ 149,43
262	FAROL	UNI D	2	NINO	R\$ 660,18	R\$ 1.320,37
263	FILTRO AR EXTERNO	UNI D	3	TECFIL	R\$ 195,73	R\$ 587,19
264	FILTRO AR INTERNO	UNI D	3	TECFIL	R\$ 206,73	R\$ 620,19
265	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNI D	3	TECFIL	R\$ 211,15	R\$ 633,46
266	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI D	3	TECFIL	R\$ 163,54	R\$ 490,61
267	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	UNI D	3	TRW	R\$ 249,20	R\$ 747,60
268	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	UNI D	3	TRW	R\$ 249,80	R\$ 749,39
269	FORÇA AÇO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 198,47	R\$ 198,47
270	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 4.262,81	R\$ 4.262,81

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

271	GARFO EIXO DIFERENCIAL	UNI D	1	SPICER	R\$ 827,14	R\$ 827,14
272	GARFO EIXO INJETOR	UNI D	1	SPICER	R\$ 837,52	R\$ 837,52
273	GARFO EMBREAGEM	UNI D	1	SPICER	R\$ 871,87	R\$ 871,87
274	GARFO TRANSMISSÃO	UNI D	1	SPICER	R\$ 631,61	R\$ 631,61
275	GRAMPO CRUZETA	UNI D	2	SPICER	R\$ 65,53	R\$ 131,06
276	GRAXEIRO EIXO	UNI D	1	SPICER	R\$ 47,33	R\$ 47,33
277	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	UNI D	1	MAHLE	R\$ 83,46	R\$ 83,46
278	GUIA VÁLVULA ESCAPE	UNI D	1	MAHLE	R\$ 83,46	R\$ 83,46
279	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	UNI D	1	TRW	R\$ 476,84	R\$ 476,84
280	HASTE ROSCADA	UNI D	1	TRW	R\$ 483,56	R\$ 483,56
281	HASTE TRANSMISSÃO	UNI D	1	TRW	R\$ 454,03	R\$ 454,03
282	HELICE DO MOTOR	UNI D	1	METAL LEVE	R\$ 1.605,56	R\$ 1.605,56
283	IGNIÇÃO	UNI D	1	MARILIA	R\$ 204,32	R\$ 204,32
284	IMPULSOR	UNI D	1	ZM	R\$ 327,72	R\$ 327,72
285	INDICADOR COMBUSTIVEL	UNI D	1	BOSCH	R\$ 225,55	R\$ 225,55
286	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	JG	6	MAXGEAR	R\$ 3.493,54	R\$ 20.961,26

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIÁRIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

287	JUNTA ALOJAMENTO BICO	UNI D	1	SABO	R\$ 80,46	R\$ 80,46
288	JUNTA CABEÇOTE	UNI D	1	SABO	R\$ 227,23	R\$ 227,23
289	JUNTA CARTER	UNI D	1	SABO	R\$ 366,39	R\$ 366,39
290	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNI D	1	MONACO	R\$ 255,43	R\$ 255,43
291	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNI D	1	MONACO	R\$ 223,02	R\$ 223,02
292	JUNTA INFERIOR	UNI D	1	MONACO	R\$ 241,26	R\$ 241,26
293	JUNTA MANGA EIXO	UNI D	1	MONACO	R\$ 153,73	R\$ 153,73
294	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNI D	1	MONACO	R\$ 488,89	R\$ 488,89
295	KIT EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$ 5.747,91	R\$ 5.747,91
296	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 558,68	R\$ 558,68
297	LUVA DO CARDAN	UNI D	2	NAKATA	R\$ 556,40	R\$ 1.112,80
298	MANGOTE ENCAIXE	UNI D	1	MG	R\$ 204,77	R\$ 204,77
299	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNI D	2	MG	R\$ 173,59	R\$ 347,19
300	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNI D	2	MG	R\$ 170,51	R\$ 341,01
301	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNI D	1	MG	R\$ 152,75	R\$ 152,75
302	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	UNI D	1	MONACO	R\$ 153,44	R\$ 153,44

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIÁRIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

303	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	UNI D	1	MONACO	R\$ 163,67	R\$ 163,67
304	MANGUEIRA TURBINA	UNI D	1	MONACO	R\$ 177,93	R\$ 177,93
305	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 39,76	R\$ 39,76
306	MOLA -BOS	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 74,32	R\$ 74,32
307	MOLA ENGATE	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 84,48	R\$ 84,48
308	MOLA ENGRANAGEM TRANSFERÊNCIA	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 106,71	R\$ 106,71
309	MOLA PLATOR	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 90,87	R\$ 90,87
310	MOLA VÁLVULA	UNI D	1	TABULEIRO	R\$ 95,75	R\$ 95,75
311	MOTOR PARTIDA	UNI D	1	BOSCH	R\$ 5.429,60	R\$ 5.429,60
312	PARAFUSO CABEÇOTE	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 19,29	R\$ 115,72
313	PARAFUSO COLETOR	UNI D	8	TABULEIRO	R\$ 17,11	R\$ 136,92
314	PARAFUSO COROA	UNI D	12	TABULEIRO	R\$ 14,31	R\$ 171,73
315	PARAFUSO FIXADOR	UNI D	12	TABULEIRO	R\$ 7,18	R\$ 86,19
316	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 11,17	R\$ 67,02
317	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 11,17	R\$ 67,02
318	PARAFUSO VOLANTE	UNI D	2	TABULEIRO	R\$ 13,72	R\$ 27,45

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

319	PINHÃO LATERAL CAMBIO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 525,25	R\$ 525,25
320	PINO ACIONADOR	UNI D	1	TER	R\$ 1.469,63	R\$ 1.469,63
321	PINO AÇO	UNI D	1	TRW	R\$ 90,54	R\$ 90,54
322	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	UNI D	1	TRW	R\$ 81,66	R\$ 81,66
323	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	UNI D	1	TRW	R\$ 92,96	R\$ 92,96
324	PINO ELÁSTICO	UNI D	1	MONACO	R\$ 43,41	R\$ 43,41
325	PINO EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 108,67	R\$ 108,67
326	PINO ENGENAGEM DUPLA	UNI D	1	LUK	R\$ 122,15	R\$ 122,15
327	PISTÃO BOMBA INJETORA	UNI D	1	METAL LEVE	R\$ 235,05	R\$ 235,05
328	PISTÃO PINCA FREIO	UNI D	1	TRW	R\$ 429,10	R\$ 429,10
329	PIVO BANDEJA	UNI D	2	NAKATA	R\$ 260,86	R\$ 521,72
330	PIVO BANDEJA SUPERIOR	UNI D	2	NAKATA	R\$ 260,86	R\$ 521,72
331	PLACA SUPORTE	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 138,28	R\$ 138,28
332	PLACA EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 691,64	R\$ 691,64
333	PLAQUETA	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 118,89	R\$ 118,89
334	PLATOR ENBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 1.234,06	R\$ 1.234,06

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

335	POLIA ALTERNADOR	UNI D	1	IMA	R\$ 385,93	R\$ 385,93
336	PONTA CARCAÇA	UNI D	1	NAKATA	R\$ 410,53	R\$ 410,53
337	PONTEIRA CARDAN	UNI D	1	NAKATA	R\$ 425,76	R\$ 425,76
338	PORCA 7/6 X 2	UNI D	12	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 73,26
339	PORCA AGREGADO	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
340	PORCA BORBOLETA	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
341	PORCA EIXO	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
342	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
343	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
344	PORCA PINHÃO	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
345	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
346	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
347	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	UNI D	6	TABULEIRO	R\$ 6,11	R\$ 36,63
348	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	UNI D	1	TRW	R\$ 548,02	R\$ 548,02
349	PRATO VÁLVULA	UNI D	1	MAHLE	R\$ 1.095,88	R\$ 1.095,88
350	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	UNI D	1	MONACO	R\$ 82,86	R\$ 82,86

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

351	RETENTOR RODA	UNI D	1	SABO	R\$ 97,77	R\$ 97,77
352	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNI D	1	SKF	R\$ 152,71	R\$ 152,71
353	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNI D	1	SKF	R\$ 289,78	R\$ 289,78
354	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	UNI D	1	SKF	R\$ 266,23	R\$ 266,23
355	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	UNI D	1	SKF	R\$ 284,60	R\$ 284,60
356	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	UNI D	1	SKF	R\$ 388,41	R\$ 388,41
357	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	UNI D	1	SKF	R\$ 367,86	R\$ 367,86
358	ROLAMENTO LATERAL DA CROOA	UNI D	1	SKF	R\$ 367,59	R\$ 367,59
359	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNI D	1	SKF	R\$ 270,93	R\$ 270,93
360	ROLAMENTO PINHÃO	UNI D	1	SKF	R\$ 294,97	R\$ 294,97
361	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNI D	1	SKF	R\$ 371,87	R\$ 371,87
362	ROLAMENTO SEMI EIXO	UNI D	1	SKF	R\$ 249,63	R\$ 249,63
363	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	UNI D	1	SKF	R\$ 140,90	R\$ 140,90
364	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	UNI D	1	SKF	R\$ 442,62	R\$ 442,62
365	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	UNI D	1	SKF	R\$ 475,95	R\$ 475,95
366	ROLETE ENGRANAGEM 4 <sup>a</sup>	UNI D	1	TRW	R\$ 540,45	R\$ 540,45

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

367	SAPATA FREIO	UNI D	2	FRASLE	R\$ 1.027,06	R\$ 2.054,12
368	SATELITE CONEY EMBREAGEM	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 676,91	R\$ 676,91
369	SEMI EIXO LD	UNI D	1	NAKATA	R\$ 1.182,21	R\$ 1.182,21
370	SEMI EIXO LE	UNI D	1	NAKATA	R\$ 1.182,21	R\$ 1.182,21
371	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	UNI D	1	TRW	R\$ 1.006,09	R\$ 1.006,09
372	SILENCIOSO	UNI D	1	MASTRA	R\$ 666,32	R\$ 666,32
373	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 183,41	R\$ 183,41
374	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNI D	1	IGASA	R\$ 1.090,85	R\$ 1.090,85
375	TOMADA DE FORÇA	UNI D	1	TRW	R\$ 42,05	R\$ 42,05
376	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	UNI D	1	MONACO	R\$ 81,15	R\$ 81,15
377	TUBO ADMISSÃO TURBINA	UNI D	1	MONACO	R\$ 80,46	R\$ 80,46
378	TUBO FLÉXIVEL	UNI D	1	TRW	R\$ 80,46	R\$ 80,46
379	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	UNI D	1	TRW	R\$ 67,57	R\$ 67,57
380	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	UNI D	1	TRW	R\$ 67,57	R\$ 67,57
381	TUBO INJETOR BICO	UNI D	1	BOSCH	R\$ 83,37	R\$ 83,37
382	TUBO RESERVATÓRIO	UNI D	1	MG	R\$ 86,53	R\$ 86,53

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

383	TUBO RÍGIDO BOMBA	UNI D	1	MG	R\$ 85,64	R\$ 85,64
384	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	UNI D	1	MG	R\$ 85,64	R\$ 85,64
385	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	UNI D	1	MG	R\$ 85,64	R\$ 85,64
TOTAL:R\$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL REAIS )						

LOTE VI - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019						
ITE M	DESCRÍÇÃO	UNI D.	QUA NT.	MARCA	VL.UN	VL.TOTAL
599	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNI D	30	WURTH	R\$ 94,61	R\$ 2.838,15
600	ALAVANCA CAIXA	UNI D	1	AUTOFLEX	R\$ 383,35	R\$ 383,35
601	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	6	NAKATA	R\$ 483,91	R\$ 2.903,48
602	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI D	6	NAKATA	R\$ 524,31	R\$ 3.145,83
603	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNI D	1	TRW	R\$ 757,42	R\$ 757,42
604	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNI D	2	NAKATA	R\$ 321,10	R\$ 642,21
605	BOMBA D'ÁGUA	UNI D	1	URBA	R\$ 244,52	R\$ 244,52
606	BOMBA HIDRÁULICA	UNI D	1	AMPRI	R\$ 646,38	R\$ 646,38
607	BOMBA ÓLEO	UNI D	1	SCHADECK	R\$ 696,51	R\$ 696,51

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

608	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UNI D	1	INDISA	R\$ 918,99	R\$ 918,99
609	BORRACHA CANO INJETOR	UNI D	6	MONACO	R\$ 38,62	R\$ 231,69
610	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNI D	2	MONACO	R\$ 78,40	R\$ 156,79
611	BORRACHA PORTA	UNI D	2	MONACO	R\$ 59,01	R\$ 118,01
612	BORRACHA VIGIA	UNI D	2	MONACO	R\$ 132,13	R\$ 264,27
613	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNI D	1	MARILIA	R\$ 35,12	R\$ 35,12
614	BRAÇO RETO DIREÇÃO	UNI D	1	TRW	R\$ 751,97	R\$ 751,97
615	BRONZE COMPRESSOR	UNI D	1	MAHLE	R\$ 1.080,78	R\$ 1.080,78
616	BRONZE REGULAGEM COROA	UNI D	1	MAHLE	R\$ 898,31	R\$ 898,31
617	BUCHA ALTERNADOR	UNI D	4	UNIFAP	R\$ 23,22	R\$ 92,89
618	BUCHA COMANDO	UNI D	2	MONACO	R\$ 95,37	R\$ 190,74
619	CABEÇOTE COMPRESSOR	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 530,78	R\$ 530,78
620	CANAleta PORTA	UNI D	2	IMPORTADA	R\$ 769,62	R\$ 1.539,23
621	CANO COMPRESSOR AR	UNI D	1	MG	R\$ 73,25	R\$ 73,25
622	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNI D	1	MASTRA	R\$ 69,00	R\$ 69,00
623	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNI D	1	TRW	R\$ 54,34	R\$ 54,34

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIÁRIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

624	CANO SAÍDA MOTOR	UNI D	1	MG	R\$ 75,86	R\$ 75,86
625	CARCAÇA EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 1.036,86	R\$ 1.036,86
626	CARDAM COMPLETO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
627	CATRACA FREIO	UNI D	2	MAXGEAR	R\$ 403,18	R\$ 806,36
628	CILINDRO MESTRE FREIO	UNI D	1	CONTROIL	R\$ 1.038,13	R\$ 1.038,13
629	COLUNA DIREÇÃO	UNI D	1	TRW	R\$ 1.802,68	R\$ 1.802,68
630	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNI D	1	MAHLE	R\$ 7.598,37	R\$ 7.598,37
631	COROA PINHÃO	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 4.198,72	R\$ 4.198,72
632	CORREIA ALTERNADOR	UNI D	2	GATES	R\$ 273,39	R\$ 546,77
633	COXIM CABINE	UNI D	2	SAMPEL	R\$ 479,20	R\$ 958,41
634	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNI D	2	SAMPEL	R\$ 479,77	R\$ 959,53
635	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNI D	2	SAMPEL	R\$ 428,20	R\$ 856,41
636	CRUZETA CARDAM	UNI D	2	NAKATA	R\$ 233,52	R\$ 467,04
637	CUBO RODA TRASEIRA	UNI D	2	NAKATA	R\$ 597,62	R\$ 1.195,24
638	CUÍCA FREIO	UNI D	2	TABULEIRO	R\$ 141,41	R\$ 282,83
639	CUPILHA MANGA EIXO	UNI D	16	FRANSPAR	R\$ 41,29	R\$ 660,69

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

640	DIFERENCIAL	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 8.222,48	R\$ 8.222,48
641	ENGRENAGEM 3 <sup>a</sup> MARCHA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 962,60	R\$ 962,60
642	ENGRENAGEM 4 <sup>a</sup> MARCHA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 966,55	R\$ 966,55
643	ENGRENAGEM 5 <sup>a</sup> MARCHA	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 1.035,62	R\$ 1.035,62
644	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	UNI D	1	EURORICAMBI	R\$ 848,79	R\$ 848,79
645	FECHADURA PORTA LE/LD	UNI D	2	MEGAFIX	R\$ 45,39	R\$ 90,78
646	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNI D	2	FAMAS	R\$ 154,79	R\$ 309,57
647	FILTRO AR EXTERNO	UNI D	2	TECFIL	R\$ 162,35	R\$ 324,70
648	FILTRO AR INTERNO	UNI D	2	TECFIL	R\$ 143,86	R\$ 287,73
649	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI D	2	TECFIL	R\$ 156,74	R\$ 313,48
650	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNI D	2	TECFIL	R\$ 197,85	R\$ 395,71
651	FILTRO ÓLEO	UNI D	2	TECFIL	R\$ 129,63	R\$ 259,25
652	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNI D	4	TRW	R\$ 176,61	R\$ 706,45
653	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	UNI D	1	TRW	R\$ 352,47	R\$ 352,47
654	GRAMPO MOLA TRASEIRA	UNI D	4	TABULEIRO	R\$ 104,35	R\$ 417,42
655	HÉLICE VENTILADOR	UNI D	1	MODEFE	R\$ 867,49	R\$ 867,49

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

656	INTERRUPTOR FREIO	UNI D	1	3RHO	R\$ 180,91	R\$ 180,91
657	INTERRUPTOR RÉ	UNI D	1	3RHO	R\$ 107,03	R\$ 107,03
658	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNI D	1	3RHO	R\$ 155,36	R\$ 155,36
659	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	SAMPEL	R\$ 503,34	R\$ 503,34
660	JUMELO FEIXE	UNI D	2	TABULEIRO	R\$ 407,86	R\$ 815,71
661	JUNÇÃO BASCULANTE	UNI D	1	EMC	R\$ 313,16	R\$ 313,16
662	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNI D	1	VIEMAR	R\$ 110,14	R\$ 110,14
663	JUNTA CAIXA MARCHA	UNI D	1	SABO	R\$ 182,44	R\$ 182,44
664	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNI D	1	SABO	R\$ 218,54	R\$ 218,54
665	JUNTA SEMI EIXO	UNI D	2	SABO	R\$ 158,92	R\$ 317,85
666	JUNTA TAMPA LATERAL	UNI D	1	SABO	R\$ 155,11	R\$ 155,11
667	LANTERNA TRASEIRA	UNI D	2	COFRAN	R\$ 116,81	R\$ 233,61
668	LIMPADOR DE PARABRISA	UNI D	2	BOSCH	R\$ 139,46	R\$ 278,92
669	LONA FREIO TRASEIRO	UNI D	2	LONAFLEX	R\$ 301,89	R\$ 603,79
670	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNI D	2	AUTO NORTE	R\$ 56,47	R\$ 112,93
671	MANGA EIXO	UNI D	2	TRW	R\$ 3.692,71	R\$ 7.385,43

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIÁRIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

					R\$	R\$
		UNI	1	MG	370,96	370,96
672	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNI D	1	MG	R\$ 370,96	R\$ 370,96
673	MANGUEIRA CUÍCA	UNI D	1	MG	R\$ 242,53	R\$ 242,53
674	MANGUEIRA FILTRO AR	UNI D	1	MG	R\$ 232,43	R\$ 232,43
675	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNI D	1	MG	R\$ 244,02	R\$ 244,02
676	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNI D	1	MG	R\$ 260,74	R\$ 260,74
677	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNI D	2	ZINIGUELL	R\$ 388,88	R\$ 777,75
678	MOLA SAPATA	UNI D	4	MONACO	R\$ 20,20	R\$ 80,82
679	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 3.112,79	R\$ 3.112,79
680	PEDAL ACELERADOR	UNI D	1	IMPORTADA	R\$ 159,02	R\$ 159,02
681	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 366,84	R\$ 366,84
682	PLATÔ EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 618,38	R\$ 618,38
683	POLIA MOTOR	UNI D	1	ZEN	R\$ 425,78	R\$ 425,78
684	PORCA CAPA ORIGINAL	UNI D	10	TABULEIRO	R\$ 5,07	R\$ 50,75
685	PORCA CARCAÇA	UNI D	10	TABULEIRO	R\$ 5,07	R\$ 50,75
686	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNI D	8	TABULEIRO	R\$ 5,07	R\$ 40,60
687	PORCA MANGA EIXO	UNI D	8	TABULEIRO	R\$ 5,07	R\$ 40,60

# PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA  
 CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2  
 AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620  
 CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

688	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNI D	12	TABULEIRO	R\$ 25,99	R\$ 311,92
689	QUEBRA SOL	UNI D	2	ORIGINAL	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
690	QUEBRA VENTO LE/LD	UNI D	2	ORIGINAL	R\$ 749,84	R\$ 1.499,69
691	REPARO EIXO 'S'	UNI D	1	CONTROIL	R\$ 85,38	R\$ 85,38
692	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNI D	1	AMPRI	R\$ 393,27	R\$ 393,27
693	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNI D	1	SABO	R\$ 189,92	R\$ 189,92
694	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNI D	2	SABO	R\$ 197,44	R\$ 394,88
695	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	UNI D	1	SKF	R\$ 245,34	R\$ 245,34
696	ROLAMENTO CARDAM	UNI D	2	SKF	R\$ 331,87	R\$ 663,73
697	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNI D	1	SKF	R\$ 340,65	R\$ 340,65
698	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNI D	2	SKF	R\$ 385,05	R\$ 770,10
699	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNI D	2	SKF	R\$ 401,34	R\$ 802,69
700	ROLAMENTO DO CENTRO	UNI D	1	SKF	R\$ 359,70	R\$ 359,70
701	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNI D	1	SKF	R\$ 460,47	R\$ 460,47
702	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNI D	2	SKF	R\$ 371,75	R\$ 743,50
703	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNI D	2	SKF	R\$ 371,31	R\$ 742,61

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

704	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNI D	2	SKF	R\$ 422,03	R\$ 844,05
705	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNI D	2	TRW	R\$ 451,92	R\$ 903,84
706	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNI D	2	FRASLE	R\$ 451,92	R\$ 903,84
707	SATÉLITE DIFERENCIAL	UNI D	1	MAXGEAR	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
708	SEMI EIXO	UNI D	2	TRW	R\$ 912,62	R\$ 1.825,24
709	SERVO EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$ 1.057,40	R\$ 1.057,40
710	SILENCIOSO	UNI D	1	MASTRA	R\$ 395,82	R\$ 395,82
711	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNI D	4	TRW	R\$ 129,13	R\$ 516,53
712	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	UNI D	2	TRW	R\$ 155,36	R\$ 310,73
713	SUSPENSOR DE AR	UNI D	1	ORIGINAL	R\$ 506,03	R\$ 506,03
714	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNI D	2	HIPPER FREIOS	R\$ 798,24	R\$ 1.596,47
715	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNI D	2	MONACO	R\$ 176,49	R\$ 352,97
716	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNI D	1	IGASA	R\$ 1.050,74	R\$ 1.050,74
717	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNI D	2	TRW	R\$ 643,59	R\$ 1.287,19
718	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI D	2	TRW	R\$ 358,16	R\$ 716,33
719	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNI D	4	MONACO	R\$ 41,29	R\$ 165,17

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

720	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNI D	2	MONACO	R\$ 24,58	R\$ 49,16
721	TRAVA MANGA EIXO	UNI D	4	MONACO	R\$ 24,58	R\$ 98,33
722	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNI D	4	MONACO	R\$ 24,58	R\$ 98,33
TOTAL : R\$ 108.900,00 ( CENTO E OITO MIL REAIS)						

LOTE XVII - VEICULO: 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018/2019						
ITE M	DESCRÍÇÃO	UNI D.	QUA NT.	MARCA	VL.UN	VL.TOTAL
199 6	ALAVANCA CAMBIO	UNI D	1	AUTOFLEX	R\$469,73	R\$ 469,73
199 7	ALTERNADOR	UNI D	1	BOSCH	R\$4.910,33	R\$ 4.910,33
199 8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	8	NAKATA	R\$411,25	R\$ 3.290,00
199 9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI D	8	NAKATA	R\$375,33	R\$ 3.002,64
200 0	BALANÇA	UNI D	2	NAKATA	R\$667,50	R\$ 1.335,00
200 1	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	6	SAMPEL	R\$151,07	R\$ 906,42
200 2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI D	6	SAMPEL	R\$151,07	R\$ 906,42
200 3	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNI D	6	SAMPEL	R\$88,85	R\$ 533,10
200 4	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UNI D	6	SAMPEL	R\$88,85	R\$ 533,10

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

200 5	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNI D	6	SAMPEL	R\$89,90	R\$ 539,40
200 6	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNI D	6	SAMPEL	R\$89,90	R\$ 539,40
200 7	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNI D	6	AXIOS	R\$176,23	R\$ 1.057,38
200 8	CABO ACELERADOR	UNI D	1	FANIA	R\$89,62	R\$ 89,62
200 9	CABO EMBREAGEM	UNI D	1	FANIA	R\$91,57	R\$ 91,57
201 0	CILINDRO DA RODA	UNI D	2	CONTROIL	R\$480,00	R\$ 960,00
201 1	CILÍNDRO MESTRE	UNI D	1	CONTROIL	R\$538,10	R\$ 538,10
201 2	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	2	NAKATA	R\$80,80	R\$ 161,60
201 3	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI D	2	NAKATA	R\$80,80	R\$ 161,60
201 4	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UNI D	1	NAKATA	R\$86,27	R\$ 86,27
201 5	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UNI D	1	NAKATA	R\$88,57	R\$ 88,57
201 6	CORREIA ALTERNADOR	UNI D	2	GATES	R\$110,52	R\$ 221,04
201 7	CORREIA DENTADA	UNI D	2	GATES	R\$70,63	R\$ 141,26
201 8	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	6	SAMPEL	R\$180,10	R\$ 1.080,60
201 9	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI D	6	SAMPEL	R\$180,10	R\$ 1.080,60
202 0	COXIM DO MOTOR	UNI D	2	SAMPEL	R\$884,33	R\$ 1.768,66

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ- FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

202 1	DISCO DE EMBREAGEM	UNI D	1	LUK	R\$539,25	R\$ 539,25
202 2	DISCO DE FREIO	UNI D	2	HIPPER FREIOS	R\$635,50	R\$ 1.271,00
202 3	FAROL	UNI D	2	NINO	R\$1.747,83	R\$ 3.495,66
202 4	FILTRO AR	UNI D	2	TECFIL	R\$87,23	R\$ 174,46
202 5	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI D	2	TECFIL	R\$92,90	R\$ 185,80
202 6	FILTRO ÓLEO	UNI D	2	TECFIL	R\$69,34	R\$ 138,68
202 7	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1	BOSCH	R\$293,40	R\$ 293,40
202 8	JOGO DE VELA	JG	1	BOSCH	R\$293,40	R\$ 293,40
202 9	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	2	FRASLE	R\$596,83	R\$ 1.193,66
203 0	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UNI D	1	SABO	R\$438,50	R\$ 438,50
203 1	JUNTA HOMOCINÉTICO	UNI D	2	NAKATA	R\$668,17	R\$ 1.336,34
203 2	KIT EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$852,83	R\$ 852,83
203 3	LÂMPADAS H7	UNI D	4	PHILIPS	R\$67,57	R\$ 270,28
203 4	LANTERNA DIANTEIRA	UNI D	2	COFRAN	R\$65,08	R\$ 130,16
203 5	LANTERNA TRASEIRA	UNI D	2	COFRAN	R\$596,33	R\$ 1.192,66
203 6	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNI D	2	ZINIGUELL	R\$219,62	R\$ 439,24

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

L.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

203 7	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNI D	1	TSA	R\$385,07	R\$ 385,07
203 8	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI D	2	TABULEIRO	R\$428,17	R\$ 856,34
203 9	MOLA GÁS	UNI D	1	TABULEIRO	R\$88,57	R\$ 88,57
204 0	MOLA EESPIRAL TRASEIRA	UNI D	2	TABULEIRO	R\$87,23	R\$ 174,46
204 1	MOTOR DE PARTIDA	UNI D	1	BOSCH	R\$1.070,50	R\$ 1.070,50
204 2	PALHETAS	PAR	2	BOSCH	R\$219,73	R\$ 439,46
204 3	PARABRISA	UNI D	1	JESS	R\$2.769,33	R\$ 2.769,33
204 4	PASTILHA DE FREIO	UNI D	2	FRASLE	R\$523,08	R\$ 1.046,16
204 5	PINÇA FREIO	UNI D	2	TRW	R\$611,67	R\$ 1.223,34
204 6	PINHÃO PARTIDA	UNI D	1	ZEN	R\$299,17	R\$ 299,17
204 7	PIVO DA BALANÇA	UNI D	2	NAKATA	R\$242,43	R\$ 484,86
204 8	PIVÔ DA DIREÇÃO	UNI D	2	NAKATA	R\$244,25	R\$ 488,50
204 9	REPARO PINÇA DE FREIO	UNI D	2	MONACO	R\$118,92	R\$ 237,84
205 0	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNI D	1	GONEL	R\$478,67	R\$ 478,67
205 1	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNI D	1	BOSCH	R\$258,25	R\$ 258,25
205 2	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI D	2	SKF	R\$275,77	R\$ 551,54

# PARAIBA AUTO CENTER

## PEÇAS E SERVIÇOS

I.C.MIRANDA MOREIRA

CNPJ: 28.501.871/0001-08 INS: 12538491-2

AVENIDA RODOVIARIA - Nº 345 - NAZARÉ - FONE: (99)98185-1620

CEP:65840-000 - São Raimundo das Mangabeiras - MA

205 3	SENSOR ROTAÇÃO	UNI D	1	DS	R\$114,90	R\$ 114,90
205 4	SENSOR VELOCIDADE	UNI D	1	DS	R\$100,40	R\$ 100,40
205 5	SERVO FREIO	UNI D	1	CONTROIL	R\$1.724,45	R\$ 1.724,45
205 6	SONDA LAMBDA	UNI D	1	NGK	R\$427,20	R\$ 427,20
205 7	TAMBOR DE FREIO	UNI D	2	HIPPER FREIOS	R\$454,50	R\$ 909,00
205 8	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNI D	1	IGASA	R\$2.264,26	R\$2.264,26
TOTAL : R\$ 53.200,00 ( CINQUENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)						

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 13 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

 LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA  
Data: 12/04/2024 17:26:12-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA

Sócia/Administradora

RG: 0506485020137 SESP MA

CPF: 030.427.691-00

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 11fea9e4d6a4866b81a314ecd939041

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6a8d5fa96d882946869cf0dec01bca43

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34e0c642806fc860688214c724e31107

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: a340b51273836e870f03eb420ca5b3af

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 266acb67d22a9f0a0c520d8d16e3c9d0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9e33539db45ce643ec502c954a8b3f09

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

##### PORTEIRA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

##### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1º, da Lei Municipal nº 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora WILMARA CALVANTE RIBEIRO, NUTRICIONISTA, CPF: 660.598.522-20 com matrícula funcional nº 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação para auxiliar tecnicamente a Fiscal do Contrato n. 83/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

